



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 14 de 10 de maio de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos estágios obrigatórios no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008, e demais disposições em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Por meio da Lei nº 11.788/08, o Art. 12 traz que os estagiários poderão receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte. Mediante esta o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí opta por remunerar os estágios obrigatórios e não obrigatórios com efeito ex tunc e ex nunc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data do dia 13º de maio de 2019, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.
Fone: 086-3222-9733/3221-1688
E-Mail: crmvpi@gmail.com
www.crmv-pi.org.br

